



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 340/84.

TRANSPOE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes de s ta Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica anulada na importância de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para reforço, a dotação do Orçamento vigente abaixo classificadas:

ÓRGÃO : 06.00- D. O. S. P.

Unidade : 06.01- Divisão de Obras

Elemento : 4110.00- Obras e Instalações R\$25.000.000,00

Art. 2º- Por conta dos recursos do artigo precedente, fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para reforço do elemento de despesa, assim classificado:

ÓRGÃO : 07.00-D.M.E.R.

Unidade : 07.01-D.M.E.R.

Elemento : 4120.00- Equip. e Mat. Permanente

R\$25.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 16 de março de 1984.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA,
na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart

Secretária Geral